

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

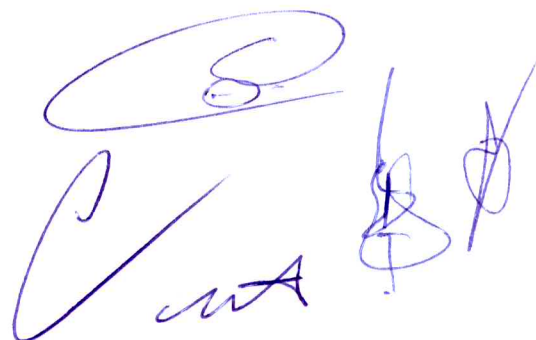
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA PARA PROMOVER A
DIGITALIZAÇÃO DOS
PROCESSOS FÍSICOS QUE
TRAMITAM NA COMARCA DE
ARACRUZ, BEM COMO O
CADASTRAMENTO DOS
PROCESSOS NO SISTEMA
PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO - PJE.**

Considerando que a Resolução nº 185 de 2013 do CNJ instituiu “o Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje - como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário”, estabelecendo os parâmetros para o seu funcionamento;

Considerando que a Resolução nº 335 de 2020 do CNJ instituiu, dentre outros, a “política pública para governança e gestão de processo judicial eletrônico”;

Considerando que a Resolução nº 420 de 2021 do CNJ dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e determina o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário;

Considerando que a Resolução nº 345 de 2020 autorizou, em todo o Brasil, a implantação do “Juízo 100% Digital” no Poder Judiciário, ambiente em que “todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores”;

Three handwritten signatures in blue ink, likely representing the signatories of the agreement. The signatures are stylized and appear to be in cursive or semi-cursive script.

Considerando que a Resolução nº 372 de 2021 do CNJ regulamentou a criação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", possibilitando o acesso remoto para atendimento nas repartições públicas;

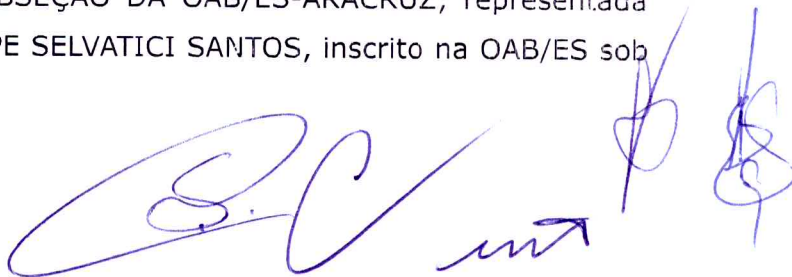
Considerando o teor dos Atos Normativos n.º 23 e 24 de 2021 que, em linha gerais, determinam a expansão e implantação do sistema judicial no âmbito do TJ-ES;

Considerando que a virtualização dos processos judiciais físicos gerará economia de material e recursos humanos para ambos os convenientes;

Considerando que é meta comum do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e do Município de Aracruz a modernização quanto ao gerenciamento de processos judiciais, a fim de que todos os feitos passem a tramitar de modo 100% virtual, possibilitando a ambos os convenientes gerenciar com mais eficiência os processos judiciais, trazendo mais celeridade e eficiência na prestação da tutela jurisdicional;

Considerando que é de interesse da 13ª SUBSEÇÃO DA OAB/ES - Aracruz - a busca de melhores condições de trabalho para a Advocacia e que a virtualização do acervo físico do Foro de Aracruz certamente trará significativa melhora para a qualidade da prestação do serviço jurisdicional;

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **TJ-ES**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador FABIO CLEM DE OLIVEIRA e pelo Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA, Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e por seu Secretário-Geral, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, o **FORO DE ARACRUZ**, neste ato representado pelo Juiz de Direito FÁBIO LUIZ MASSARIOL, e o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ CARLOS COUTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Marobá, n. 20, Bairro Marobá, Aracruz, CPF n.º 303015997-34, e a 13ª SUBSEÇÃO DA OAB/ES-ARACRUZ, representada por seu Presidente, Dr. FELIPE SELVATICI SANTOS, inscrito na OAB/ES sob

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is large and stylized, appearing to be 'F.C.O.'. The middle signature is smaller and more cursive. The signature on the right is also stylized and appears to be 'F.S.S.'. There are also some small, less distinct marks to the right of these signatures.

o n. 20.782, domiciliado na Rua Ozório da Silva Rocha, n. 22, Centro, Aracruz, resolvem celebrar o presente Convênio para mútua cooperação, com o objetivo de implantar o projeto de digitalização, cadastramento, migração e integração de todo o acervo de processos físicos em que o Município Conveniente e/ou suas autarquias e fundações seja(m) parte(s) ou interessado(s), bem como todos os demais processos judiciais que tramitem em 1º grau de jurisdição no Foro de Apiacá ou sejam originários deste Foro.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO COMUM

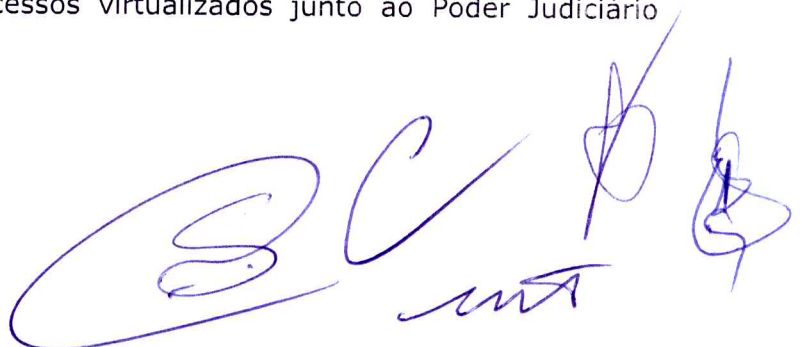
1.1 O presente convênio tem por objeto promover a digitalização dos processos físicos que tramitam na Comarca de Aracruz, bem como o cadastramento dos processos no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

1.2 Entende-se por digitalização o procedimento de transformação dos processos físicos em arquivos digitais, por meio de equipamentos do tipo scanner ou outro similar, mediante a observância do Ato Normativo Conjunto nº 07/2022, bem como os manuais dos usuários que acompanham o referido regramento.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 O Município disponibilizará servidores públicos, bem como estagiários, para atuarem na digitalização do acervo físico de processos referido no item 1.1 deste Termo, devendo observar a disponibilização de ao menos 6 (seis) servidores e 20 (vinte) estagiários para atuação no cadastramento dos processos no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2.2 Após a digitalização, o Município somente realizará petições nos sistemas digitais e nos processos virtualizados junto ao Poder Judiciário Capixaba.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'S.C.'. To its right, there are three smaller, more distinct signatures, each followed by a checkmark-like symbol.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO E DO FORO DE ARACRUZ

3.1 Para fins de consecução do objeto deste Convênio, o TJ-ES disponibilizará 15 (quinze) computadores para a execução do serviço, bem como compartilhará as informações relativas ao processo de digitalização e cadastramento, inclusive mediante realização de capacitação dos prestadores do serviço a ser executado.

3.2 O TJ-ES definirá a forma de acesso aos processos físicos, podendo fazê-lo por meio de ato próprio ou outro meio que entenda adequado.

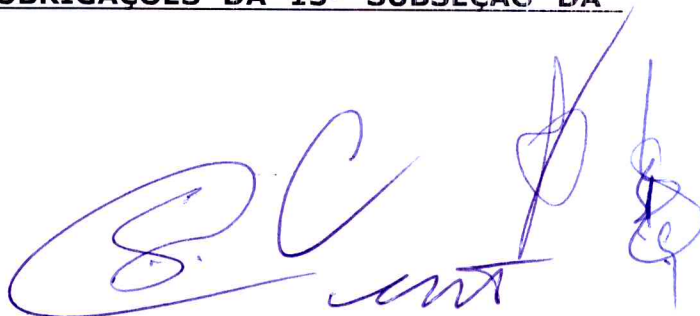
3.3 Os arquivos digitais serão inseridos em pasta compartilhada existente no *google drive*, devendo ser observado o Manual de Digitalização para Usuários Internos e Externos.

3.4 O TJ-ES viabilizará a possibilidade de peticionamento virtual para os processos físicos digitalizados pelo Município.

3.5 A digitalização dos arquivos acontecerá em local a ser definido pelo Tribunal, devendo ocorrer preferencialmente nas instalações do Fórum Aracruz em que os feitos tramitam.

3.6 Competirá ao Diretor do Foro atestar a frequência dos servidores que estiverem cedidos pelo Município trabalhando nas dependências do Poder Judiciário, enviando a frequência até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente. Caso os trabalhos não sejam realizados nas sedes do Poder Judiciário, caberá ao Município promover a fiscalização da frequência dos servidores.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA 13ª SUBSEÇÃO DA OAB/ES - ARACRUZ



4.1 Certo de que a efetiva implementação do objeto deste Convênio é fundamental para a melhora da qualidade da prestação dos serviços jurisdicionais no Foro de Aracruz e, conseqüentemente, de promoção de boas condições de trabalho à Advocacia, a OAB-Aracruz acompanhará a evolução dos trabalhos e procedimentos de transformação do acervo de processos físicos para arquivos digitais, e se colocará à disposição para debater e encontrar soluções para eventuais problemas que possam surgir ao longo do processo de digitalização precitado.

4.2 A OAB-ARACRUZ poderá, em consenso com o TJ-ES e com o Município de Aracruz, criar grupos de voluntários para auxiliar, sob supervisão, a implementação do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência por 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. Finalizada a digitilização de todo o acervo do Município de Aracruz, os servidores pertencentes ao quadro do ente federado deverão retornar imediatamente a suas funções de origem.

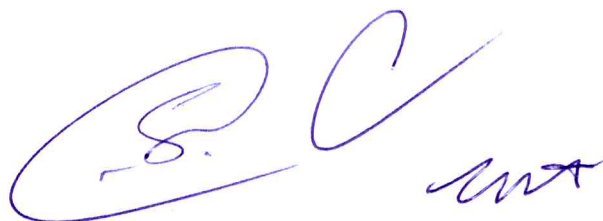
Vitória/ES, 11 de julho de 2022.



FABIO CLEM DE OLVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo.



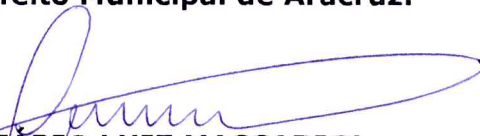
PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e
Comunicação



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz.



FÁBIO LUIZ MASSARIOL
Juiz de Direito - Diretor do Foro de Aracruz.



FELIPE SELVATICI SANTOS
Presidente da 13ª Subseção da OAB/ES – Aracruz